

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2026

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 06/2024
CELEBRADO ENTRE A
NITERÓI TRÂNSITO S.A. E
A ECOMIX GESTÃO E
PLANEJAMENTOS LTDA.

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **NELSON GODÁ FERNANDES**, portador da carteira de identidade [REDACTED], emitida pelo DETRAN-RJ (DIC), inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] Matrícula nº 150.402, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 55ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e nº 3.852/2023, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 06/2024 tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900173719/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentaria tendo em vista os empenhos parciais do exercício de 2026 conforme disposto no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

1.2.A Cláusula Quinta do Contrato nº 06/2024, passa a ter a seguinte redação:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

- a) Natureza das Despesas: 33.90.37
- b) Fonte de Recurso: 1.704.02
- c) Programa de Trabalho: 5382.26.452.0011.6100
- d) Nota de Empenho: 023 e 089 emitidas em 27/01/2026 e 10/03/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1.A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso §7º do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016:

“[...]Art. 81. Os contratos celebrados nos regimes previstos nos incisos I a V do art. 43 contarão com cláusula que estabeleça a possibilidade de alteração, por acordo entre as partes, nos seguintes casos: [...]

2.2.O apostilamento, como instrumento próprio para formalização de alterações de dotações orçamentárias que não caracterizam alteração contratual

[...]§ 7º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento[...]

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município e bem como no respectivo sítio oficial na Internet em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Niterói/RJ, 11 de março de 2026.

Nelson Godá Fernandes
Mat.150.402
Presidente da NITTRANS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2026

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 06/2024.

Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA.

Objeto: Alteração da dotação orçamentaria tendo em vista os empenhos parciais do exercício de 2026 conforme disposto no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: Natureza das Despesas: 33.90.37, Fonte de Recurso: 1.704.02, Programa de Trabalho: 5382.26.452.0011.6100 e Notas de Empenho: 023 e 089 emitidas em 27/01/2026 e 10/03/2026.

Proc. Adm.: nº 9900173719/2025.

Niterói/RJ, 11 de março de 2026.

NELSON GODÁ FERNANDES

Presidente da NITTRANS

Mat. 150.402

Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: [nittrans_](https://www.instagram.com/nittrans_)



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

Art. 98, inciso II da Lei nº 531/85 c/c Art. 14 da Lei nº 1.565/96 e o Art. 1º da Lei nº 695/88 - **R\$26,59**

Parcela de Direito Pessoal – 2/8 de 50% (cinquenta por cento) de Tempo Integral: Art. 98, inciso II da Lei nº 531/85 c/c o Art. 14 da Lei nº 1.565/96, Art. 1º da Lei nº 695/88 e o Art. 5º, inciso II do Decreto nº 3.969/83, calculada sobre o cargo efetivo - **R\$119,52**

TOTAL: R\$ 1.388,87

PORTARIA nº 069/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

CONCEDER, a contar de 02/12/2025, pensão mensal a **ROSANGELA DOMINGUES MIGUEZ**, na condição de viúva do ex-servidor **ANTONIO CARLOS MENDES MIGUEZ**, no cargo de TÉCNICO EMLABORATÓRIO–NÍVEL MÉDIO–da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 434.397-6, falecido em 02/12/2025, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, também da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º, da CRFB/88, com redação dada pela E.C nº 41/2003 e o artigo 24 da E.C nº 103/2019, conforme processo nº **9900243070/2025**.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 02/12/2025, em **R\$ 3.608,35 (três mil seiscentos e oito reais e trinta e cinco centavos)** a pensão mensal de **ROSANGELA DOMINGUES MIGUEZ**, na condição de viúva do ex-servidor **ANTONIO CARLOS MENDES MIGUEZ**, no cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO–NÍVEL MÉDIO–da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 434.397-6, falecido em 02/12/2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Total dos Proventos: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025, c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88 com redação dada pela E.C nº 41/2003 – **R\$3.608,35**

R\$3.006,96 (Vencimento do ex-servidor) + R\$601,39 (20% de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço) = R\$3.608,35

PORTARIA nº 070/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DO NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

CONCEDER, a contar de 31/12/2025, pensão mensal a **VANILDA OLIVEIRA BATISTA**, esposa do ex-servidor **WILSON BATISTA**, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EF, CATEGORIA VI, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Educação (FME) de Niterói, matrícula nº 222.104-2, falecido em 31/12/2025, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.288/2005, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, também da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, o artigo 2º, inciso I, da Lei 10.887/2004, parágrafo único do artigo 3º da E.C. 47/2005, conforme processo nº **9900002263/2026**.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 31/12/2025, em **R\$ 4.338,31 (quatro mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e um centavo)** a pensão mensal de **VANILDA OLIVEIRA BATISTA**, esposa do ex-servidor **WILSON BATISTA**, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EF, CATEGORIA VI, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Educação (FME) de Niterói, matrícula nº 222.104-2, falecido em 31/12/2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c a Lei nº 3.067/2013, artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, o artigo 2º, inciso I, da Lei 10.887/2004, parágrafo único do artigo 3º da E.C. 47/2005 - **R\$3.213,56**

Adicional por Tempo de Serviço - 35% (trinta e cinco por cento): Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - **R\$1.124,75**.

TOTAL: R\$ 4.338,31

PORTARIA nº 071/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

CONCEDER, a contar de 02/02/2026, pensão mensal a **CRISTINA DIAS CONSIDERA**, na condição de cônjuge do ex-servidor **HELIO CONSIDERA**, aposentado no cargo de Procurador, Nível 5, Categoria II, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Niterói, matrícula nº 100.299-7, falecido em 02/02/2026, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 2.288/2005, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, também da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, da E.C. nº 41/2003, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela E.C nº 41/2003, e o artigo 24 da E.C. nº 103/2019, conforme processo nº 9900013930/2026.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 02/02/2025, em **R\$ 26.059,32 (vinte e seis mil cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)** a pensão mensal de **CRISTINA DIAS CONSIDERA**, na condição de cônjuge do ex-servidor **HELIO CONSIDERA**, aposentado no cargo de Procurador, Nível 5, Categoria II, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Niterói, matrícula nº 100.299-7, falecido em 02/02/2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, da E.C. nº 41/2003, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela E.C nº 41/2003 - **R\$17.847,93**

Adicional por Tempo de Serviço - 20% (vinte por cento): Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Resolução 1550/87 c/c artigo 143 da Resolução nº 511/68, calculado sobre todas as parcelas, face decisão judicial proferida nos autos de nº 0007840- 60.2017.8.19.0002 (processo administrativo nº 9900086586/2024) - **R\$5.599,20**

Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do Símbolo SM: Resolução nº 1664/1988, publicada em 11/07/1988 - **R\$10.148,09**

TOTAL: R\$ 33.595,22

Teto do RGPS – Portaria Interministerial MPS/MF nº 13 de 09/01/2026

R\$17.847,83 (Proventos do ex-servidor) + R\$10.148,09 (Incorporação - Resolução 1550/87) + R\$ 5.599,20 (20% de Adicional de Tempo de Serviço) = R\$33.595,22 - R\$8.475,55 (Teto do RGPS de 2026) = R\$25.119,67 X 70% = R\$17.583,77 + R\$8.475,55 = R\$26.059,32

EXTRATO NITPREV Nº 06/2026

INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2026; **PARTES:** A Niterói Prev e a empresa ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 16.778.036/0001-30; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão previdenciária, visando a nova certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015 – “Pró-Gestão RPPS”; **VALOR TOTAL:** R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) PT. nº 2182.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.35 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 76/2026; **FUNDAMENTO:** art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021, bem como o Processo Administrativo nº 9900002341/2026; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900008264/2026: Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto a Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.038.976/0001-81, no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), visando a inscrição de 05 (cinco) servidores para participação na IV Semana Nacional de Licitações e Contratos Administrativos.

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 162/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900005929/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área para realização de carga e descarga de obra compreendida em 40 metros lineares na Rua Antônio Lopes da Cunha, no trecho compreendido entre a Alameda Oscar Niemeyer e a Rua Coronel PM Francisco Spargolli Rocha, de segunda a sexta, de 07h às 17h, com validade vinculada ao término da obra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 163/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**PROCISSÃO DOMINGO DE RAMOS - PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO**”

Considerando o processo administrativo nº 9900024209/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nas seguintes vias: Rua General Castrioto, nº 469 - Barreto, Rua Guimarães Júnior, Travessa Valença, Rua Galvão, retornando a Igreja de São Sebastião, do dia 29/03/2026, das 07h às 12h.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 164/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**PROCISSÃO SEXTA FEIRA SANTA - INGÁ**”

Considerando o processo administrativo nº 9900022946/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nas seguintes vias: Rua Presidente Pedreira, nº 185 - Ingá, Rua Doutor Paulo Alves, Rua Tiradentes, Rua Visconde de Morais, retornando à Igreja Nossa Senhora das Dores, do dia 03/04/2026 das 17h às 18:30h

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 165/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**PROCISSÃO DO RESSUSCITADO – PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO**”

Considerando o processo administrativo nº 9900024308/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nas seguintes vias: Rua General Castrioto, nº 469 - Barreto, Rua Guimarães Júnior, Travessa Valença, Rua Galvão, retornando a Igreja de São Sebastião, no dia 04/04/2026 das 19h às 23h.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 166/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900024432/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir temporariamente as vagas de estacionamento 45º, na baía de reentrância, localizadas na Rua São Sebastião 78, até 20 de setembro de 2026

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2026

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 06/2024. Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. Objeto: Alteração da dotação orçamentária tendo em vista os empenhos parciais do exercício de 2026 conforme disposto no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016. Dotação Orçamentária: Natureza das Despesas: 33.90.37, Fonte de Recurso: 1.704.02, Programa de Trabalho: 5382.26.452.0011.6100 e Notas de Empenho: 023 e 089 emitidas em 27/01/2026 e 10/03/2026. Proc. Adm.: nº 9900173719/2025.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Niterói Trânsito S/A CNPJ:08.357.430/0001-77, no uso de suas Atribuições legal, com amparo no art. 60, da Lei nº. 13.303/2016, RATIFICO o resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 30, Inciso II, letra F, §1º da Lei nº. 13.303 / 2016 cc art. 124, §2 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pelo INFOCO-RH LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.825.501/0002-63. Objeto: Pagamento de inscrições para o 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público. Valor: R\$19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais) a conta do Programa de Trabalho nº 5382.26.128.0149.6098, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Processo Administrativo: 9900002637/2026, conforme termo de referência.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 9900228777/2025

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei nº 14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN e demais normas aplicáveis, cujo Edital visa a aquisição de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia de 26 de março de 2026, às 9:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Nº 90006/2026.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa, das 09 às 16 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cplic@clin.rj.gov.br.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 9900161438/2025

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei nº 14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN e demais normas aplicáveis, cujo Edital visa a aquisição de CONTENEDORES DE 120 LITROS, 240 LITROS E 1.000 LITROS.

Esta licitação possui itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia de 27 março de 2026, às 9:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Nº 90007/2026.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Orgão: NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A

Ato Retificado desde 25/03/2026 13:52. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 430203-0/2026. Operação realizada pelo usuário:

Ato:	Contrato
Número do Ato:	06/2024
Processo Administrativo:	9900042441/2023
Identificador:	425040
Objeto:	"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para as funções de operador de trânsito, supervisor de trânsito e engenheiro de operações de trânsito"

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo de Apostilamento 07.2026 1_assinado_25032026013940.pdf	Documento do Ato(PDF)	Apostila

25/03/2026 13:51